Portaria n.º 1/96/M

de 2 de Janeiro

A Portaria n.º 59/85/M, de 16 de Março, fixou alguns princípios relativos à utilização de símbolos e logotipos por serviços públicos do Território.

Atendendo às atribuições específicas do Instituto de Habitação de Macau, importa consagrar um logotipo que permita a fácil identificação pelo público das suas actividades.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. — 1. É aprovado o logotipo do Instituto de Habitação de Macau, conforme modelo anexo I à presente portaria.

2. O logotipo será impresso com as cores indicadas no modelo anexo II.

Governo de Macau, aos 26 de Dezembro de 1995.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

訓令 第1/96/M號 一月二日

三月十六日第59/85/M號訓令訂定了有關本地區公共機關使用象徵及標誌之若干原則。

鑑於澳門房屋司之特定職責,有必要確立一個可讓公 聚易於認別其活動之標誌。

基於此;

總督行使 (澳門組織章程) 第十六條第一款 b 項所賦 予之權能,下令:

獨一條 一、核准本訓令附件 I 式樣之澳門房屋司標誌。

二、該標誌係以附件II式樣上所指之顏色

印刷。

一九九五年十二月二十六日於澳門政府 命令公佈

總督 韋奇立

ANEXO I

附件I



ANEXO II

附件II



Portaria n.º 2/96/M

de 2 de Janeiro

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º e no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. É nomeado o dr. António Augusto Archer Leite de Queirós, delegado do Procurador da República do quadro da República, para, em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de delegado do Procurador junto dos tribunais de 1.ª instância de Macau, com efeitos a partir da data da publicação da presente portaria.

Governo de Macau, aos 27 de Dezembro de 1995.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.